



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 3719/989/20
Poder LEGISLATIVO
Município Vista Alegre do Alto
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Período 12/2020
Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável José dos Reis Esteves
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 020.541.728-04
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 6.620,00
--	----------	--------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 12.250,00	R\$ 6.620,00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proses	RP Não Proses	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 0.00	R\$ 12.250,00	R\$ 3.310,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2019	R\$ 843.619,52	R\$ 32.360.611,50	2,6069%	6,0000%
4/2020	R\$ 835.112,20	R\$ 32.574.608,88	2,5637%	6,0000%
8/2020	R\$ 877.925,75	R\$ 33.554.086,55	2,6164%	6,0000%
12/2020	R\$ 922.284,00	R\$ 34.698.144,10	2,6580%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 848.398,15	R\$ 32.752.060,33	2,5904%	2,5904%
7/2020	R\$ 859.239,44	R\$ 32.727.420,89	2,6254%	2,5904%
8/2020	R\$ 877.925,75	R\$ 33.554.086,55	2,6164%	2,5904%
9/2020	R\$ 888.598,85	R\$ 34.613.371,42	2,5672%	2,5904%

10/2020	R\$ 899.271,95	R\$ 34.794.880,91	2,5845%	2,5904%
11/2020	R\$ 909.945,05	R\$ 34.964.241,43	2,6025%	2,5904%
12/2020	R\$ 922.284,00	R\$ 34.698.144,10	2,6580%	2,5904%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,6580%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2020, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2020, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 126.774,45
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 2.130,00
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 124.644,45
<hr/>	
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 12.250,00
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 12.250,00
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	-90,1720%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 6.620,00	R\$ 12.250,00	R\$ 0,00	R\$ 18.870,00

Consignações	R\$ 0,00	R\$ 211.828,55	R\$ 211.828,55	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 791,84	R\$ 791,84	R\$ 0,00
Outros	R\$ 9.091,43	R\$ 1.282.622,85	R\$ 1.273.753,34	R\$ 17.960,94
Total	R\$ 15.711,43	R\$ 1.507.493,24	R\$ 1.486.373,73	R\$ 36.830,94

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Repassé total da Prefeitura (A)	R\$ 1.380.000,00
Despesas com inativos e pensionistas (B)	R\$ 0,00
Encargos Patronais (C)	R\$ 159.869,90
Verbas Indenizatórias(*) (D)	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento (E)	R\$ 922.284,00
Despesa com folha/Transferências realizadas (F = (E-D-C-B)/(A-B))	55,25%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 55,25%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 28.829.156,22
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 28.829.156,22
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 390.320,00
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite (sem CIP)	1,35%
Apuração do limite (com CIP)	1,35%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,35%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29,

inciso VII da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	8626
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 28.829.156,22
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 28.829.156,22
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 2.018.040,93
Total de Despesas do exercício	R\$ 1.134.011,22
Percentual Apurado (sem CIP)	3,93%
Percentual Apurado (com CIP)	3,93%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 3,93%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 30/04/2021
Hora da Geração: 02:12:36